ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTES-RODRIGUES

Conselho Pedagógico

2026/2027

Critérios Gerais de Avaliação

Finalidades da avaliação

1 – A avaliação, ancorada na dimensão formativa, é um elemento integrante e regulador da prática educativa do ensino e da aprendizagem, permitindo uma recolha sistemática de informação destinada a apoiar a tomada de decisões adequadas à promoção da melhoria da qualidade das aprendizagens, num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

2 – A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas, as competências desenvolvidas e os percursos para a sua melhoria.

3 – A avaliação visa:

a) Apoiar o processo educativo, de modo a promover o sucesso dos alunos, permitindo o reajustamento do processo de ensino e aprendizagem, nomeadamente quanto à seleção de metodologias e de recursos, em função das necessidades educativas;

b) Certificar as aprendizagens realizadas, nas várias componentes do currículo, em linha com as orientações previstas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

c) Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento.

Princípios da avaliação

1 – A avaliação das aprendizagens baseia-se nos seguintes princípios:

a) Coerência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e as competências desenvolvidas, de acordo com os contextos em que ocorrem;

b) Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos;

c) Reforço das dinâmicas de avaliação das aprendizagens que permitam um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos;

d) Valorização da evolução dos desempenhos do aluno e do compromisso com o seu percurso educativo;

e) Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada e da sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;

f) Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;

g) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

Critérios de avaliação

1– Nos critérios de avaliação, deve ser enunciada a descrição de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade (ensino secundário– ano), integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais, as orientações curriculares regionais (no ensino básico) e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 – Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais e nas orientações curriculares regionais, inclusive no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

Ponderação:

Para efeitos de classificação final de semestre dever-se-á considerar no Domínio Cognitivo, Operatório e Instrumental/Domínio Psicomotor e no Domínio Socioafetivo as seguintes ponderações:

		Domínio Cognitivo, Operatório e Instrumental/Domínio Psicomotor	**Domínio Socioafetivo**
Educação Moral e Religiosa Católica (todos os ciclos)		50%	50%
Formação Cívica (2.º e 3.º ciclos)		50%	50%
1.º Ciclo (regular)		80%	20%
2.º Ciclo (regular)		80%	20%
Programas Específicos de Escolarização e Formação (PEEF) • **Programa de Despiste e Orientação Vocacional (DOV)** • **Programa de Pré-Profissionalização (PP)** • **Programa de Formação Profissionalizante (FP)**		60%	40%
3.º Ciclo (regular)	**7.º e 8.º anos**	85%	15%
	9.º ano	90%	10%
Ensino Vocacional		70%	30%
Ensino Secundário (regular)		90%	10%
Cursos PROFIJ IV		80%	20%

Critérios do Domínio Socioafetivo

Para efeitos de classificação final de semestre dever-se-á considerar no Domínio Socioafetivo do processo de avaliação os seguintes critérios e descritores:

Áreas de Competência	Descritores operativos
Relacionamento interpessoal	Sabe trabalhar no grupo-turma respeitando e sabendo ouvir os outros; Contribui para o melhor desempenho do grupo-turma; Interessa-se pelas intervenções dos colegas e professores.
Desenvolvimento pessoal	Cumpre as regras da "sala de aula"; Cumpre as tarefas propostas; Cumpre os prazos estabelecidos; Reconhece os erros; Assume compromissos de melhoria; Traz o material necessário; Cuida da sua higiene pessoal.
Autonomia	É persistente; Toma decisões; Não tem medo de errar; Realiza as atividades sem depender de apoio constante; Em relação à coavaliação, o aluno: -Empenha-se no processo; -Sugere a mudança; -Assume as alterações propostas.

NOTAS:

- Cada área de competência do domínio socioafetivo terá a mesma ponderação.
- Cada departamento curricular deverá selecionar os descritores que se adequam às suas disciplinas, sem descaracterizar as áreas de competência.

Em anexo encontram-se os perfis de desempenho do domínio socioafetivo.

Cidadania e Desenvolvimento

O Perfil do Aluno aponta para uma educação de base humanista que contribua para o desenvolvimento sustentável, assente na cidadania e participação e liberdade. Acrescenta, ainda que as competências a valorizar são o pensamento crítico e pensamento criativo, o relacionamento interpessoal, a autonomia, o desenvolvimento pessoal, o bem-estar e saúde e a sensibilidade estética e artística.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, os critérios de avaliação para Cidadania e Desenvolvimento propostos são um entrelaçar entre atitudes, competências que de desenvolvem em sensibilidades e contextos diversificados, como os ético-políticos, ecológicos e estéticos.

Instrumentos de avaliação

1) Em cada semestre, deverão ser aplicados instrumentos diversificados que permitam uma efetiva avaliação da evolução do aluno, relativamente às diferentes aprendizagens realizadas.

2) Em cada semestre, e sem prejuízo dos parâmetros estabelecidos no departamento curricular, deverão ocorrer pelo menos duas avaliações de caráter individual sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, que poderão ser escritas ou práticas ou orais.

3) Os docentes deverão calendarizar os momentos de avaliação de modo a evitar a realização de mais do que um instrumento de avaliação, que implique estudo prévio no mesmo dia e mais do que três por semana.

4) Não deverá ocorrer a aplicação de instrumentos de avaliação, que implique estudo prévio, na primeira semana de aulas após regresso da interrupção de Natal e Páscoa

5) No cabeçalho dos enunciados dos testes deve constar o nome da escola, o nome da disciplina, o ano, a turma, a data de realização e o nome do docente.

6) A cada aluno deve ser distribuído um enunciado dos instrumentos de avaliação, sendo obrigatório as respetivas cotações no ensino secundário.

7) Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, para além da menção qualitativa, é obrigatória a colocação da classificação quantitativa obtida nos instrumentos de avaliação.

8) A classificação dos diferentes instrumentos de avaliação utilizados nas disciplinas nos cursos de nível secundário deve indicar a menção quantitativa na escala de 0 a 20 valores arredondada às décimas.

9) A classificação dos diferentes instrumentos de avaliação utilizados nas disciplinas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, (quando aplicável) deve indicar a menção quantitativa na escala de 0 a 100 arredondada às décimas.

10) No enunciado dos documentos de avaliação escrita deverá constar a cotação de cada pergunta no ensino secundário e na folha de respostas deverá constar a cotação atribuída a cada resposta.

11) A correção e entrega das provas/trabalhos de avaliação realizados em todas as disciplinas devem ser feitas no prazo máximo de 12 dias úteis, após a realização dos mesmos.

12) Todos os resultados obtidos pelos alunos nos instrumentos de avaliação devem ser entregues ao diretor de turma, no prazo estabelecido na alínea anterior.

13) Compete ao conselho de turma a gestão da marcação dos instrumentos de avaliação.

Na tabela seguinte são apresentadas as relações entre a avaliação qualitativa e quantitativa para o ensino básico.

Avaliação Qualitativa	**Classificação (percentagem)**	**Avaliação Quantitativa (Nível)**	**Avaliação Quantitativa (Valores)**
Insuficiente	0% a 19%	Nível 1	0 a 4
	20% a 49%	Nível 2	5 a 9
Suficiente	50% a 69%	Nível 3	10 a 13
Bom	70% a 89%	Nível 4	14 a 17
Muito Bom	90% a 100%	Nível 5	18 a 20

Na tabela seguinte são apresentadas as relações entre a avaliação qualitativa e quantitativa para o ensino secundário.

Avaliação Qualitativa	**Classificação (pontos)**	**Avaliação Quantitativa (Valores)**
Insuficiente	0 a 74	0 a 7
	75 a 94	8 a 9
Suficiente	95 a 134	10 a 13
Bom	135 a 174	14 a 17
Muito Bom	175 a 200	18 a 20

Critérios e parâmetros de avaliação

1) No fim do ano letivo, todos os departamentos curriculares deverão propor os critérios de avaliação/parâmetros, a fim de serem aprovados no primeiro Conselho Pedagógico do novo ano letivo.

2) Após a sua aprovação, os critérios de avaliação/parâmetros deverão ser comunicados aos alunos e ao seu encarregado de educação, quando o aluno for menor, no início do ano escolar.

Avaliação Sumativa

Em cada momento de avaliação sumativa, a classificação atribuída deverá ter em conta os Critérios Específicos de Avaliação de cada área disciplinar, e traduz a informação que o professor recolheu até àquele momento.

A avaliação sumativa deve traduzir uma apreciação globalizante sobre o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens, a qual não se esgota na média das classificações obtidas nos instrumentos de avaliação, de modo a valorizar a evolução do aluno e a responsabilidade com que assume o seu processo educativo.

Legislação referente a avaliação

A legislação aplicável à avaliação para o ensino básico e secundário estão consagradas nos seguintes documentos:

- Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019 (ensino básico)
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto (ensino secundário)
- Despacho Normativo n.º 12/2014 de 5 de maio de 2014 (Cursos de Formação Vocacional)
- Portaria n.º 52/2016 de 16 de junho de 2016 (Cursos PROFIJ)
- Portaria n.º 58/2023 de 10 de julho de 2023 (PEEF)
- DLR nº 5_2023/A de 17 de fevereiro (Aprova modelo de educação inclusiva)
- Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto (RGAPA)

Vila Franca do Campo, 15 de julho de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico

Célia Aguiar Furtado

(Célia Aguiar Furtado)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTES-RODRIGUES

2026/2027

Conselho Pedagógico

Domínio Socioafetivo: perfis de desempenho

Áreas de competência	Muito Bom Nível 5 18-20 valores	Bom/Nível 4/14-17 valores	Suficiente Nível 3 10-13 valores	Insuficiente Nível 2 8-9 valores	Insuficiente/Nível 1/0-7 valores
Relacionamento interpessoal	Trabalha no grupo-turma, contribuindo para ~~o~~ melhorar o desempenho. Interessa-se pelas intervenções dos colegas e professores.		Trabalha no grupo-turma, contribuindo com alguma frequência para melhorar o desempenho. Interessa-se algumas vezes pelas intervenções dos colegas e professores.	Nem sempre trabalha no grupo-turma, contribuindo poucas vezes para melhorar o desempenho. Interessa-se poucas vezes pelas intervenções dos colegas e professores.	

Áreas de competência	Muito Bom Nível 5 18-20 valores	Bom/Nível 4/14-17 valores	Suficiente Nível 3 10-13 valores	Insuficiente Nível 2 8-9 valores	Insuficiente/Nível 1/0-7 valores
Desenvolvimento pessoal	Cumpre as regras da "sala de aula". Cumpre as tarefas propostas. Cumpre os prazos estabelecidos. Reconhece os erros. Assume compromissos de melhoria. Traz o material necessário. Cuida da sua higiene pessoal.		Cumpre algumas regras da "sala de aula". Cumpre algumas tarefas propostas. Cumpre alguns prazos estabelecidos. Por vezes reconhece os erros. Assume alguns compromissos de melhoria. Por vezes traz o material necessário; Por vezes cuida da sua higiene pessoal.	Cumpre poucas vezes as regras da "sala de aula". Cumpre poucas vezes as tarefas propostas. Cumpre poucas vezes os prazos estabelecidos. Reconhece poucas vezes os erros. Assume poucos compromissos de melhoria. Raramente traz o material necessário. Raramente cuida da sua higiene pessoal.	
Autonomia	É persistente. Toma decisões. Não tem medo de errar. Realiza as atividades sem apoio constante. Em relação à coavaliação, o aluno: -Empenha-se no processo, sugere a mudança e assume as alterações propostas.		Revela alguma persistência. Por vezes toma decisões. Por vezes tem medo de errar. Realiza as atividades com alguma necessidade de apoio. Em relação à coavaliação, o aluno: -Empenha-se no processo, por vezes sugere a mudança, mas nem sempre assume as alterações propostas.	É pouco persistente. Raramente toma decisões. Tem medo de errar. Realiza as atividades com apoio constante. Em relação à coavaliação, o aluno: -Empenha-se pouco no processo, raramente sugere a mudança e não assume as alterações propostas.	

Vila Franca do Campo, 15 de julho de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico

Célia Aguiar Furtado

Célia Aguiar Furtado